

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa

Edital de Aviso do Processo Seletivo – Engenharias

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa torna público o Edital para o Processo Seletivo referente ao 1º semestre letivo de 2016 para os cursos de Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a primeira por meio do Exame Vestibular ou dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com vagas para a segunda fase especificamente destinadas a cada uma dessas opções; e a segunda fase por meio de exame oral.

1. Autorização e reconhecimento dos cursos

Cursos	Ato de Autorização
Engenharia de Computação	Portaria 670 11/11/2014
Engenharia Mecânica	Portaria 670 11/11/2014
Engenharia Mecatrônica	Portaria 670 11/11/2014

1.1. Vagas para o 1º Semestre de 2016 – Turnos

Cursos	1ª fase Vestibular	1ª fase ENEM	Quantidade	Turno
Engenharia de Computação	30	10	40	Diurno/ Integral
Engenharia Mecânica	30	10	40	Diurno/ Integral
Engenharia Mecatrônica	30	10	40	Diurno/ Integral
Total de Vagas	90	30	120	Diurno/ Integral

1.2. Fases do Processo Seletivo

O candidato poderá participar da Primeira Fase realizando o Exame Vestibular ou por meio dos resultados obtidos no ENEM 2015, ou de ambas as formas. Serão convocados para a Segunda Fase 450 candidatos, sendo:

- 360 convocados pelo Exame Vestibular;
- 90 convocados pelo ENEM.

A classificação final dos candidatos, nos dois processos, será feita com base nos resultados da Primeira e da Segunda Fase.

A Segunda Fase tem por objetivo, além da avaliação dos candidatos para compor o resultado para classificação final, favorecer o entendimento da proposta pedagógica dos cursos de Engenharia, tanto pelos candidatos, quanto pelos seus responsáveis. Sugere-se, portanto, que os pais do candidato, ou seus responsáveis, participem das atividades organizadas para eles nos dias em que a

Segunda Fase ocorrer. A participação dos pais ou responsáveis não terá, no entanto, qualquer impacto sobre a avaliação dos candidatos.

Candidatos inscritos simultaneamente no Exame Vestibular e no ENEM que tiverem resultados suficientes para serem convocados em ambos serão convocados pelo processo em que tiverem uma classificação mais alta em relação aos demais candidatos, ou seja, naquele em que tiverem percentis mais altos.

As vagas para a segunda fase destinadas à seleção pelo ENEM poderão ser direcionadas aos candidatos ao Exame Vestibular nos seguintes casos:

- se não forem totalmente preenchidas pelos candidatos inscritos na Seleção pelo ENEM (ou seja, no caso de vagas remanescentes);
- se houver qualquer ocorrência na execução do ENEM que interfira na fidedignidade dos resultados em relação ao real desempenho dos candidatos;
- se os resultados do ENEM 2015 não estiverem disponíveis no sistema do INEP para consulta pelas Instituições de Ensino Superior até 15/01/2016.

As vagas para a segunda fase destinadas ao Exame Vestibular poderão ser direcionadas aos candidatos na seleção pelo ENEM se não forem totalmente preenchidas pelos candidatos inscritos no Exame Vestibular (ou seja, no caso de vagas remanescentes).

As vagas para cada curso serão preenchidas proporcionalmente à convocação para a Segunda Fase:

- 75% das vagas serão preenchidas por candidatos que realizaram a

Primeira Fase por meio do Exame Vestibular;

- 25% das vagas serão preenchidas por candidatos que realizaram a Primeira Fase pelo ENEM.

No caso de redirecionamento das vagas para a Segunda Fase de um processo para o outro, os candidatos que estiverem nessas condições somente poderão ser convocados:

- se houver vagas remanescentes, não concorrendo com os candidatos originalmente inscritos no respectivo processo;
- após a convocação para essas vagas remanescentes de candidatos participantes do outro processo, que tenham sido convocados para a segunda fase nas primeiras vagas do processo e que não tenham sido convocados no processo do qual participaram inicialmente.

1.3. Número de alunos por turma

Serão formadas 3 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma.

1.4. Local de realização dos cursos

Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo – SP.

2. Inscrição

O candidato poderá se inscrever para o Exame Vestibular ou para a Seleção pelo ENEM. É permitida a inscrição em ambos os processos, mas, como estes são independentes, a inscrição em um não garante a inscrição no outro e, por essa razão, o candidato que optar por se inscrever em ambos os processos deve efetuar as duas inscrições.

Para a inscrição em qualquer um dos processos, é obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato.

- Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

No momento da inscrição o candidato deverá indicar sua primeira opção de curso, selecionando entre Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica. O candidato poderá indicar uma segunda opção de curso, dentre essas três, diferente da primeira e uma terceira opção, diferente da primeira e da segunda.

2.1. Exame Vestibular

A inscrição deve ser feita exclusivamente via *internet*:

- no endereço <http://insper.edu.br/vestibular/engenharia>
- no período de 03 de agosto de 2015 a 29 de outubro de 2015.

2.1.1. Local, data e horário da Primeira Fase, para o Exame Vestibular

Local	Inspere Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia CEP: 04546-042
Data	08 de novembro de 2015
Horários*	As provas terão 7 (sete) horas de duração, distribuídas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• Provas do período da manhã: Redação Horário: das 08 às 10:30. O acesso às salas de exame será permitido das 07:20 às 07:50.• Provas do período da tarde: Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza Horário: das 13 às 18 horas. O acesso às salas de exame será permitido das 12:20 às 13:50.

*Horário de Brasília.

2.1.2. Local, datas e horário da Segunda Fase, para o Exame Vestibular

Local	Inspere Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia CEP: 04546-042
Convocação para a Segunda Fase	25 de novembro de 2015
Agendamento eletrônico para escolha de data para a Segunda Fase	25 de novembro a 08 de dezembro de 2015
Datas	10, 12, 14 e 15 de dezembro de 2015 (será agendada para cada candidato aprovado para a Segunda Fase apenas uma das datas indicadas)
Horários	Conforme opções de agendamento. Recomenda-se ao candidato reservar o período diurno integral para a realização das atividades.

2.1.3. Local, datas e horário da Segunda Fase, para a Seleção pelo ENEM

Local	Insper Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia CEP: 04546-042
Convocação para a Segunda Fase	19 de janeiro de 2016
Agendamento eletrônico para escolha de data para a Segunda Fase	19 de janeiro a 21 de janeiro de 2016
Datas	23 e 26 de janeiro de 2016 (será agendada para cada candidato aprovado para a Segunda Fase apenas uma das datas indicadas)
Horários	Conforme opções de agendamento. Recomenda-se ao candidato reservar o período diurno integral para a realização das atividades.

2.1.4. Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

O candidato portador de necessidade especial deve entrar em contato com a Coordenação do Vestibular, pelo e-mail candidato@insper.edu.br, até o dia 29 de outubro de 2015, e especificar a necessidade e/ou enviar laudos médicos, se necessário. O laudo médico, quando apresentado, deve ser recente, com data não superior a um ano, a contar de sua emissão até a data do fim das inscrições.

2.1.5. Taxa de inscrição e pagamento:

A taxa de inscrição para participar do Exame Vestibular é R\$ 200,00 (duzentos reais).

O pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a realização das provas. Formas de pagamento:

- boleto bancário;
- cartão de crédito: Visa, Mastercard, ELO ou Diners.

Somente poderão realizar as provas do Exame Vestibular os candidatos que preencherem a ficha de inscrição e efetuarem o pagamento dentro do período estabelecido (03 de agosto a 29 de outubro de 2015.).

A ausência de pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento realizado **fora do prazo** estabelecido, ainda que aceito por algum banco, cancela a inscrição correspondente do candidato.

Os candidatos que se enquadrarem nos critérios de Bolsa Integral poderão ter a isenção da taxa do Exame Vestibular. Para isso é preciso preencher a ficha de solicitação de Bolsa Integral e enviá-la juntamente com toda a documentação exigida, até 08 de janeiro de 2016. A isenção da taxa do Exame Vestibular somente será concedida após análise dessa documentação. Mais informações estão disponíveis em:

<http://www.insper.edu.br/vestibular/engenharia/bolsas-de-estudo/>

Ainda que isentos da taxa de inscrição, os candidatos à bolsa de estudos integral devem necessariamente preencher e entregar a ficha de inscrição para o Exame Vestibular.

Os candidatos inscritos na Seleção pelo ENEM somente deverão pagar taxa de inscrição se forem convocados para a segunda fase. O valor dessa taxa será de R\$50,00, a serem pagos por meio de boleto bancário até 21 de janeiro de 2016.

2.2. Seleção pelo ENEM

Para participar da Seleção pelo ENEM é necessário que o candidato tenha feito a sua inscrição no ENEM 2015 e tenha realizado as provas nos dias 24 e 25 de outubro de 2015 ou tenha realizado as provas do ENEM 2014 ou de 2013. No

entanto, a inscrição no ENEM 2015 não gera automaticamente a inscrição na Seleção pelo ENEM no Insper.

A inscrição deve ser feita exclusivamente via *internet*:

- no endereço <http://www.insper.edu.br/vestibular/engenharia>;
- no período de 03 de agosto de 2015 a 08 de janeiro de 2016.

Tais inscrições somente serão válidas se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM 2015 constarem no banco de dados do INEP/MEC quando for liberada a consulta a essas informações para as instituições acadêmicas, no início de janeiro de 2016. Também serão consideradas as pontuações do ENEM de 2013 ou de 2014, desde que o candidato tenha feito todas as provas do ENEM no respectivo ano.

O Insper não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

2.3. Solicitação de bolsa de estudo

O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa oferece bolsas de estudos para alunos da graduação, em diferentes modalidades. Visite o site do Insper para conhecer as principais modalidades de bolsas e obter informações sobre como participar do processo de concessão:

<http://www.insper.edu.br/vestibular/engenharia/bolsas-de-estudo/>

Importante: candidatos elegíveis a bolsa integral inscritos no Exame Vestibular que desejarem isenção da taxa de inscrição devem enviar a documentação até 22 de outubro de 2015.

3. Regulamento do Processo Seletivo

Ao efetuar a sua inscrição o candidato acata integralmente todas as regras estabelecidas neste edital.

Para a Primeira Fase do Exame Vestibular e para a Segunda Fase para os dois processos o candidato deve atender às seguintes regras:

- a. Para identificação do candidato, devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) original com foto recente;
 - protocolo de inscrição;
 - comprovante de pagamento (exceto os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição).
- b. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases estará desclassificado.
- c. Não será permitido aos candidatos portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, inclusive calculadora, protetor auricular, telefone celular e *smartphone*, *tablet*, relógio, compasso, esquadro ou transferidor, durante as provas.

3.1. Primeira Fase, para candidatos inscritos no Exame Vestibular

- a. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local. O acesso às salas de exame será liberado a partir das 7h20 e será permitida a entrada até 10 (dez) minutos antes do horário de início das provas (ou seja, até as 7h50).

Os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do início do exame, não sendo permitida a entrada de candidatos após as 7h50. Candidatos que eventualmente comparecerem após esses horários devem estar cientes de que estarão automaticamente desclassificados.

Não será permitida a entrada nem a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas, a não ser em casos previamente aprovados pela Coordenação do Vestibular.

- b. Antes do início das provas, o candidato deve entregar, aos monitores de sala, seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais para esse fim, com devolução após o término das provas.
- c. O candidato deve trazer lápis preto ou caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do cartão de respostas.
- d. Marcações com outros tipos de caneta não são identificadas pelo sistema de leitura ótica.

- e. Os cartões de respostas entregues ao candidato com os cadernos de provas não serão substituídos.
- f. Rasuras impossibilitam a leitura dos cartões, implicando anulação automática das respostas do candidato.
- g. É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução do cartão de respostas.
- h. O candidato que não entregar o cartão de respostas terá sua prova automaticamente anulada.
- i. No período da manhã, cada candidato somente poderá se retirar da sala após o decurso de noventa minutos, a contar do início das provas.
- j. No período da tarde, cada candidato somente poderá se retirar da sala após o decurso de duas horas, a contar do início das provas.
- k. Durante a realização das provas somente poderá se ausentar da sala um candidato por vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado.
- l. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e sair juntos quando o último candidato entregar sua prova ao monitor de sala.

3.2. Segunda Fase, para candidatos inscritos em ambos os processos

- a. Os candidatos convocados para a Segunda Fase deverão realizar o agendamento eletrônico para uma data em que desejam participar das atividades correspondentes a ela. Cada candidato convocado participará de um único dia designado para a Segunda Fase.
- b. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das avaliações com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário escolhido no agendamento, devido a eventual dificuldade de acesso provocada pelo trânsito local.
- c. Não é permitido ao candidato se ausentar do local das atividades durante o período em que participar da Segunda Fase.
- d. Os candidatos deverão realizar as atividades em grupo, de acordo com as designações que lhes forem apresentadas, não sendo permitida a troca de grupo ao longo do processo.
- e. Quaisquer comentários, gestos e/ou atos desrespeitosos, impróprios e/ou preconceituosos realizados por um candidato contra outro candidato, banca avaliadora ou qualquer representante do Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa, bem como atitudes que prejudiquem diretamente a avaliação de outros candidatos nas atividades em grupo, implicarão na desclassificação do candidato.
- f. As atividades do primeiro período terão como finalidade a ambientação dos candidatos. Não serão computados pontos para a Segunda Fase nesse

período, no entanto, a não realização das atividades de ambientação desclassificam o candidato.

- g. As dinâmicas em grupo que serão realizadas no segundo período terão como objetivo a avaliação dos candidatos na Segunda Fase. Os candidatos que não realizarem as atividades propostas nessa dinâmica serão desclassificados.

3.3. Candidatos regulares

É considerado candidato regular o estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até o último dia disponível para matrícula correspondente à chamada em que porventura o estudante venha a ser convocado.

3.4. Participação de "treineiros":

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa permite a participação de **"treineiros"** no Processo Seletivo para os Cursos Engenharia. É considerado **"treineiro"** o estudante que não terá concluído o Ensino Médio até o momento de potencial ingresso na faculdade por meio do exame referente a este edital.

O candidato que tenha se declarado **"treineiro"** não concorrerá à vaga para os cursos de Graduação em Engenharia no Inspere. As notas dos **"treineiros"** são consideradas no PROCESSO DE APURAÇÃO. No entanto, aqueles que se classificarem não serão convocados para matrícula.

4. Habilidades avaliadas e composição das provas do Exame Vestibular

As provas de Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza da Primeira Fase do Exame Vestibular irão avaliar as habilidades descritas na matriz do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil no endereço eletrônico:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2012/matriz_referencia_enem.pdf

Em Linguagens e Códigos, as habilidades da Competência de Área 2, referentes às Línguas Estrangeiras Modernas, não serão avaliadas no Exame Vestibular do Inspere.

A prova de Redação da Primeira Fase do Exame Vestibular será feita por meio da produção de dois textos a serem produzidos pelos candidatos, com a finalidade de avaliar as habilidades descritas abaixo.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Redação	Capacidade de planejar e redigir um texto argumentativo, criticando e/ou defendendo um determinado tema que lhe seja proposto, fazendo uso correto da ortografia e da gramática vigentes para a língua portuguesa, expressando-se de acordo com a norma culta.

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões da Primeira Fase do Exame Vestibular incluem aqueles descritos na matriz do ENEM, mas não se restringem a eles, podendo contemplar todo o conteúdo tradicionalmente abordado nos programas do Ensino Médio brasileiro.

Na Segunda Fase, comum aos candidatos inscritos pelo Exame Vestibular ou pelo ENEM, será realizada a avaliação das habilidades descritas na tabela a seguir.

Avaliação	Habilidades avaliadas
Dinâmica em Grupo	<p>São avaliados três grupos de habilidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Capacidade de se comunicar de maneira assertiva, expressar os próprios pontos de vista, apresentar argumentos e escutar argumentos de outras pessoas.2. Capacidade de mobilizar pessoas, construindo relacionamentos e influenciando os outros, buscando convergência no trabalho em equipe e assegurando a participação de outras pessoas na atividade que se realiza.3. Capacidade de pensar criticamente, identificando fenômenos, levantando e testando hipóteses, analisando argumentos e relações de causalidade.

Em síntese, a avaliação dos candidatos participantes da primeira fase por meio do Exame Vestibular será feita de acordo com a tabela a seguir.

Avaliação	Tipo	Nº de itens	Fase
Provas	Objetiva	75, sendo 25 de cada uma das três áreas indicadas acima	1ª
Redação	Discursiva	2	1ª
Dinâmica em Grupo	Oral	1	2ª

- **A avaliação objetiva** é composta por questões do tipo múltipla escolha, cada um apresentando um enunciado e cinco alternativas, das quais uma única será considerada correta.
- **A avaliação discursiva** é composta por duas dissertações em prosa, que deverão ser escritas pelo candidato, cada uma, em no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas de uma folha pautada fornecida no exame para este fim. Serão apresentados os temas sobre os quais o candidato deverá obrigatoriamente compor a sua dissertação em língua portuguesa.
- **A avaliação oral** é composta por sucessivas discussões a serem conduzidas por um candidato de cada vez. O candidato será avaliado ao conduzir uma discussão quando lhe for solicitado e ao participar das discussões conduzidas pelos demais integrantes do seu grupo. Cada discussão deve ser conduzida com base em um tema designado e terá a duração de 7 minutos. O tema da discussão será sorteado e apresentado a cada candidato no momento da avaliação. Todos os membros dos grupos, formados por até 5 candidatos, deverão conduzir uma discussão sobre o tema que lhe for apresentado. A avaliação dos candidatos nos três critérios apresentados será feita por uma banca de dois observadores auxiliados por um observador moderador.

5. Apuração de resultados e classificação no Exame Vestibular

5.1. Critérios para a Primeira Fase do Exame Vestibular

5.1.1. Critérios para correção da Redação

A correção das provas de Redação será feita de acordo com cinco aspectos que a banca irá avaliar, tanto quanto possível, de forma independente.

Será **anulada** cada redação que:

- fugir à proposta (tema ou tipo de texto);
- estiver em branco ou fora dos limites mínimo e máximo de linhas ocupadas na folha pautada fornecida após a entrega do cartão de respostas pelo candidato;
- apresentar palavrões, desenhos ou outras formas propositais de anulação.

Nesses casos, será atribuída nota zero ao texto.

Caso contrário, cada um dos cinco critérios detalhados a seguir será pontuado de 0 a 3 (zero a três), gerando uma pontuação de cada redação numa escala de 0 a 15 (zero a quinze):

- (a) **Adequação ao tema proposto** (compreensão do tema, articulação de diferentes perspectivas para defesa de um ponto de vista) e ao tipo de texto solicitado.
- (b) **Recursos argumentativos e discursivos** (seleção de argumentos sólidos e pertinentes, informatividade, intertextualidade).
- (c) **Coerência (externa e interna)**. Aspectos a serem considerados: unidade temática, clareza na apresentação de ideias, relações lógicas, ausência de contradições, progressão textual.
- (d) **Coesão textual**, considerando aspectos lexicais (uso de sinônimos e hiperônimos) e gramaticais (emprego de conectivos, relações anafóricas,

conectores intersentenciais, interparágrafos, intervocabulares, etc.).

(e) **Uso da modalidade escrita em língua-padrão:** adequação de registro linguístico, norma gramatical, convenções da escrita.

Observação: em relação ao Acordo Ortográfico que entrou em vigor no início de 2009, considerando que o prazo para que seja aceita a grafia antiga foi estendido para até 31 de dezembro de 2015, o candidato poderá escrever em qualquer uma das duas grafias, sem prejuízo de pontuação no item (e).

A soma da pontuação das duas redações irá totalizar uma pontuação (R) de 0 a 30.

A nota da prova de Comunicação Escrita (CE) será obtida por meio da pontuação das redações (R), convertida para uma escala de 0 a 25 por meio da seguinte fórmula:

$$CE=25*(R/30).$$

5.1.2. Critérios para pontuação das provas objetivas

O desempenho (PO) dos candidatos nas provas objetivas da Primeira Fase do Exame Vestibular será avaliado numa escala de 0 a 75, correspondendo total de questões acertadas pelo candidato, das 75 questões que lhe forem apresentadas.

5.1.3. Critérios para eliminação e pontuação da Primeira Fase

Serão eliminados os candidatos que tiverem:

- duas redações anuladas, ou seja, pontuação zero nas duas redações;

- um percentual de acerto inferior a 40%, ou seja, aqueles que obtiverem um desempenho PO menor do que 30.

O desempenho dos candidatos não eliminados na Primeira Fase (PF) do Exame Vestibular será dado pela soma do desempenho na prova objetiva (PO) com o desempenho na Redação (CE), ou seja:

$$PF = PO + CE.$$

5.2. Critérios para utilização da pontuação do ENEM

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHP);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNP);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LIP);
- Matemática e suas Tecnologias (MAP);
- Redação (RED)

Serão eliminados os candidatos que tenham:

- pontuação inferior a 600 (seiscentos) em qualquer uma das 5 áreas (CHP, CNP, LIP, MAP e/ou RED);
- Média simples nessas 5 áreas inferior a 650 (seiscentos e cinquenta).

O candidato que incorrer em qualquer uma das duas situações acima descritas estará eliminado e, portanto, não entrará na lista de classificação, independentemente da pontuação que tenha obtido em alguma das áreas.

Cada um dos resultados CHP, CNP, LIP e MAP, caso seja um valor entre 200 e 800, será convertido para uma escala de 0 a 100, de acordo com as seguintes fórmulas:

- $CH=(CHP-200)/6$
- $CN=(CNP-200)/6$
- $LI=(LIP-200)/6$
- $MA=(MAP-200)/6$
- $RE=(RED-200)/6$

Resultados abaixo de 200 serão convertidos para 0 e resultados acima de 800 serão convertidos para 100.

O desempenho correspondente à Primeira Fase dado pelas pontuações do ENEM (PE), para os candidatos não eliminados, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PE = 0,20 \times CH + 0,20 \times CN + 0,20 \times LI + 0,20 \times MA + 0,20 \times RE$$

No caso de constarem no banco de dados do INEP – MEC dados completos do ENEM do candidato de mais de um dentre os anos 2013, 2014 e 2015, será feito o cálculo da PE indicado acima para os dois ou três conjuntos de notas do ENEM correspondentes aos anos em que esses dados estiverem disponíveis e será considerado, dentre esses resultados, o maior valor de PE.

5.4. Critérios para Pontuação da Dinâmica em Grupo

Durante a Dinâmica em Grupo, os candidatos serão observados por três avaliadores do Insper, sendo um deles responsável por mediar a avaliação e dois deles responsáveis por pontuar o desempenho dos candidatos numa escala de 0 a 4 em cada um dos três itens a seguir:

- Comunicação Assertiva,

- Mobilização de Equipes,
- Pensamento Crítico.

O observador mediador irá estabelecer um consenso de avaliação em cada um dos com os dois observadores que estiverem pontuando, de modo que cada candidato receberá uma pontuação PC de 0 a 12.

A Pontuação na Dinâmica em Grupo PC será convertida para uma pontuação PD escala de 0 a 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$PD=100 \times (PC)/12.$$

5.5. Critérios para Eliminação, Classificação e Preenchimento das Vagas

Serão eliminados os candidatos que não tiverem pontuação em qualquer uma das avaliações e/ou que não participarem de qualquer uma das atividades da Segunda Fase.

A Média Final MFV para os candidatos participantes do Exame Vestibular será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MFV = \sqrt[4]{PF^3 \times PD}$$

Para os candidatos pelo ENEM, a Média Final MFE será dada pela média geométrica dada pela fórmula abaixo:

$$MFE = \sqrt[4]{PE^3 \times PD}$$

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de MFV e MFE nos processos seletivos correspondentes ao Exame Vestibular e ao ENEM, respectivamente.

Cada candidato será convocado para a matrícula se houver vaga em uma de suas opções. Se houver vagas para um candidato em mais de uma das suas opções, a primeira opção terá prioridade sobre a segunda e esta sobre a terceira. Não será permitida a mudança de ordem de opções do candidato ao longo das chamadas.

5.6. Critérios de desempate

Em caso de empate na Média Final, **o desempate** será efetuado de tal forma que apenas um candidato permaneça em cada posição.

Manterá a posição original o candidato que, nesta ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Dinâmica em Grupo.
- b) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Natureza;
- c) tiver obtido a maior pontuação na área de Matemática;
- d) tiver obtido a maior pontuação na área de Linguagens e Códigos;
- e) tiver obtido a maior pontuação na área de Redação;
- f) tiver obtido a maior pontuação na área de Ciências da Humanas*.

*apenas para candidatos participantes da primeira fase pelo ENEM.

5.7. Equidade: unicidade e irrevogabilidade de critérios

Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis. Conseqüentemente: **não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, não serão fornecidos originais nem cópias das provas e não serão aceitos pedidos de revisão de nenhuma das avaliações realizadas.**

6. Publicação dos Resultados e Convocação para a Matrícula

A relação dos candidatos convocados em primeira chamada será divulgada:

- No dia **17 de dezembro de 2015** para os candidatos pelo Exame Vestibular;
- No dia **28 de janeiro de 2016** para os candidatos à Seleção pelo ENEM.

O candidato deverá verificar sua classificação e seu desempenho somente pelo site www.insper.edu.br/vestibular/engenharia, **utilizando o número do CPF ou do RG** indicado na ficha de inscrição.

Havendo disponibilidade de vagas, a fim de completar as 40 vagas para cada curso, serão feitas convocações adicionais por ordem de classificação, em cada um dos processos, obedecendo a quantidade de vagas oferecidas, conforme o item 1.1.

Os candidatos classificados, tanto pelo Exame Vestibular quanto na Seleção pelo ENEM, que não tiverem sido convocados na PRIMEIRA CHAMADA de cada processo, deverão declarar de forma expressa seu interesse em continuar concorrendo a eventuais vagas nas listas de convocação posteriores à SEGUNDA

CHAMADA.

Para a SEGUNDA CHAMADA, serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados posteriores aos que foram convocados em PRIMEIRA CHAMADA, de acordo com o número de vagas não preenchidas, mesmo que ainda não tenham declarado o interesse por vaga.

A declaração será feita exclusivamente no *site* do Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, www.insper.edu.br/vestibular, em formulário específico.

Aqueles que não declararem o interesse por vaga até o último dia de matrícula dos convocados em SEGUNDA CHAMADA não serão convocados nas chamadas subsequentes. Ao fazerem a declaração de interesse por vaga, os candidatos recebem por e-mail uma confirmação dessa declaração, que é suficiente como protocolo de que essa informação foi registrada no sistema do Insper.

O preenchimento das vagas em cada processo é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação do Exame Vestibular e da Seleção pelo ENEM, com validade somente para o semestre a que se referem os Processos Seletivos.

6.1. Cronograma para efetivação das matrículas

O candidato é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação publicadas neste edital.

O Insper dispõe de um sistema de agendamento eletrônico exclusivamente pelo site www.insper.edu.br/vestibular/engenharia, por meio do qual o candidato convocado poderá reservar um horário de sua conveniência para a efetivação presencial da matrícula e com isso reduzir o eventual tempo de espera

para ser atendido.

O candidato que eventualmente não comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula em outro horário, desde que dentro do prazo indicado na sua convocação. Ultrapassado esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

Local das matrículas: Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa
Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, São Paulo - SP.

Divulgação de Convocações e Matrículas referentes ao <u>Exame Vestibular</u>	
17 de dezembro de 2015	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) pelo Exame Vestibular.
De 17 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
17 e 18 de dezembro de 2015 e 19 a 21 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
26 de janeiro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
26 e 27 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
De 26 a 28 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 17 de dezembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016	Preenchimento eletrônico de declaração por interesse de vaga, para candidatos não convocados nas 1ª e 2ª chamadas, no site www.insper.edu.br/vestibular .

Divulgação de Convocações e Matrículas da <u>Seleção pelo ENEM</u>	
28 de janeiro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (primeira chamada) na Seleção pelo ENEM.
28 de janeiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na primeira chamada.
28 a 29 de janeiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados em primeira chamada, das 9 às 17 horas.
02 de fevereiro de 2016	Divulgação da lista dos aprovados (segunda chamada).
02 de fevereiro de 2016	Agendamento eletrônico para a efetivação da matrícula dos convocados na segunda chamada.
02 e 03 de fevereiro de 2016	Matrículas para candidatos convocados na segunda chamada, das 9 às 17 horas.
De 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016	Preenchimento eletrônico de declaração de interesse por vaga, somente para candidatos não convocados na primeira e segunda chamada, no site www.insper.edu.br/vestibular .

6.2. Informações e documentação obrigatória para efetuar a matrícula

Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

A Educação Superior abrangerá cursos e programas "de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente".

O candidato aprovado no processo seletivo 2016 – 1º Semestre que não possa comprovar, no período de matrícula correspondente à convocação (lista) em que foi chamado, a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente), por meio de apresentação do certificado de conclusão e respectivo histórico escolar, não terá a sua matrícula deferida pelo diretor da faculdade.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio de exame supletivo, conforme Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no

ato da matrícula, o Certificado de Conclusão, indicando a aprovação por meio de exames supletivos, assim como o respectivo histórico escolar, comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula.

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENEM, conforme Portaria/INEP n. 179, de 28 de abril de 2014, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão obtido nas instituições certificadoras que firmaram termo de adesão com o INEP para esse fim.

Somente candidatos regulares (de acordo com o item 3.3) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa são elegíveis para a matrícula.

Este Processo Seletivo tem validade exclusivamente para ingresso **no primeiro semestre letivo de 2016**, e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

No prazo para a matrícula, o candidato convocado, ou seu procurador legal (portador de procuração do candidato com firma reconhecida), deverá comparecer ao Insper munido de toda a documentação exigida (ver lista a seguir) para preencher o Requerimento de Matrícula:

- Cédula de Identidade;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de alunos estrangeiros;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído.

Todos os documentos deverão ser entregues:

- em uma cópia autenticada,
- ou em uma cópia simples apresentada juntamente com o respectivo original.

A matrícula será efetivada quando o Requerimento de Matrícula for deferido pela Diretoria Acadêmica, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estiver devidamente assinado e o boleto correspondente à matrícula estiver quitado.

No caso de indeferimento da solicitação de matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo aluno ou seu procurador, será cancelado. O candidato será comunicado por carta registrada, até 10 (dez) dias após o ato da matrícula, e o valor pago será reembolsado.

Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seus pais, por seu tutor legal ou por uma pessoa maior de idade que apresente procuração legal apropriada, sujeita a confirmação.

O candidato cujo requerimento de matrícula não for preenchido dentro do prazo determinado para a matrícula perderá o direito à vaga.

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa reserva-se o direito de submeter à comparação por análise grafológica as assinaturas do candidato colhidas na

ocasião da realização das provas do Exame Vestibular e no requerimento de matrícula.

O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima:

- prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil, realizada em data anterior à inscrição no Exame Vestibular;
- tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.3. Cancelamento de matrícula

6.3.1. Qualquer solicitação de cancelamento de matrícula (ou de requerimento de matrícula) deve ser feita pessoalmente no Inspere, pelo candidato classificado que tenha se matriculado, ou por seu procurador legal, e responsável financeiro por meio de formulário específico para essa finalidade, a ser preenchido, datado e assinado. Não será aceito nenhum pedido de cancelamento de matrícula por outros meios que não pessoalmente.

6.3.2. O candidato, classificado no processo seletivo e matriculado no prazo regulamentar, que solicitar o cancelamento da Matrícula, estará sujeito às seguintes condições, quando aplicável, de reembolso do valor pago ou devido ao INSPER, quais sejam:

- a) o cancelamento de Matrícula solicitado em até 10 (dez) dias corridos posteriores ao início das aulas implicará na retenção pelo INSPER de 20% (vinte

por cento) do valor da matrícula a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada;

b) caso o cancelamento da Matrícula seja solicitado após o prazo mencionado no item "a", cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao INSPER pelo candidato, independentemente de motivação e, ainda, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre, calculado com base nas mensalidades subsequentes.

6.3.3. A eventual devolução de valores ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação de cancelamento da Matrícula.

7. Vagas Remanescentes

Vagas remanescentes em um dos processos serão preenchidas por candidatos do outro processo que tenham participado da Segunda Fase e que tenham sido classificados no outro processo. Nesse caso, terão prioridade na convocação os candidatos originalmente inscritos no processo seletivo para o qual os candidatos estiverem sendo remanejados, podendo as vagas ainda remanescentes, caso existam, ser preenchidas pelos candidatos remanejados.

8. Esclarecimentos adicionais

8.1. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

8.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição do Exame Vestibular.

9. FIES - PROUNI

O Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa não mantém convênio com o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e não aderiu ao PROUNI.

Irineu Gustavo Nogueira Giansesi
Diretor dos Cursos de Engenharia